

LEI nº 1.422

Autoriza assinatura de Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando a implantação do Centro de Estudos Supletivos – CESU, no Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 04 de julho de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal